



DECRETO Nº 18 de 16 de março de 2022.

“Dispõe sobre o Comércio de ambulantes nas proximidades do Rodeio Show”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que compete ao poder público municipal disciplinar assunto de interesse local;

Considerando a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação;

Considerando a Lei Municipal nº 2056/2017, que “dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Indiana, Estado de São Paulo”;

Considerando o artigo 15 do Código de Postura Municipal que esboça ser “proibido embarçar ou impedir, por quaisquer meios, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos”;

Considerando o artigo 18 do Código de Postura Municipal no qual expressamente disciplina ser “proibido o uso ou a ocupação dos logradouros públicos sem prévia autorização da Prefeitura”;

Considerando o evento Rodeio Show de Indiana, em comemoração ao aniversário da cidade, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022, no campo localizado a Rua Capitão Whitaker, de frente ao grupamento da Polícia Militar, Velório Municipal e Rodoviária Municipal;

Considerando a elevada expectativa de público a comparecer ao local, dado que o evento é gratuito, e que ocorrerá após um longo período de restrições por conta da pandemia;





Considerando que na entrada do recinto poderá ocorrer grande fluxo de pessoas;

Considerando que se não houver regramento ao comércio de ambulantes nas proximidades do evento, o livre trânsito de pedestres, tal qual de eventuais veículos, será comprometido.

RESOLVE:

1.º É proibida à instalação de comércio de ambulantes a distância de, no mínima, de 100 metros da entrada do recinto em que ocorrerá o evento “Rodeio Show de Indiana”, em comemoração ao aniversário da cidade, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022, com exceção dos devidamente autorizados a comercializar no local do evento, bem como nas proximidades.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiana, 16 de março de 2022.



WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado em Secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Resp. pelo Exp. de Secretaria